



**PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Divisão de Correlção, Avaliação e Apuração Disciplinar  
Seção de Correlção, Fiscalização e Apuração Disciplinar  
Rua Sérgio Severo, 2037 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.063-380.  
Telefone: (84) 3215-4142 - Fax: (84) 3231-8622  
Site: [www.corregedoria.tjrn.jus.br](http://www.corregedoria.tjrn.jus.br) - E-mail: [corregedoria@tjrn.jus.br](mailto:corregedoria@tjrn.jus.br)

Ofício Circular nº 41/2014-CGJ/RN

Natal/RN, 02 de junho de 2014.

A Sua Excelência, o(a) Senhor(a)  
**JUIZ(A) DE DIREITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Assunto: Adolescente em internação provisória com prazo superior a 45 dias.

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), e por determinação do **Conselho Nacional de Justiça CNJ**, solicito a Vossa Excelência informar até o dia **06 de junho**, se há, ou não, adolescentes em internação provisória com o prazo de 45 dias extrapolados, **sem decisão judicial prorrogando a referida internação no mês de maio de 2014.**

Havendo adolescentes na situação acima, solicito a consolidação das informações pela corregedoria e o envio conforme modelo abaixo.

Nome do adolescente	Nº do Processo	Dias Extrapolados	Comarca	Vara	Ato Infracional Praticado

No ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Desembargador VIVALDO PINHEIRO**  
**Corregedor Geral da Justiça**

JOS

